



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS E TRANSCRITOR E REVISOR DE TEXTO BRAILE PARA ALUNOS DO IFBA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/ 2023, PROCESSO N.º 23278.007707/2022-14.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º. 172, Bairro Soledade, Salvador/Ba, CNPJ/MF n.º. 14.770.606/0001-10, telefone (71) 3243.0828, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua presidente a Sra. **MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, portador da cédula de identidade n.º. 05.387.802-74SSP/BA, e CPF/MF: n.º. 629.872.925-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 18/2023, do Pregão n.º 06/2023 e do Processo n.º **23278.007707/2022-14**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o Acréscimo do contrato no valor de **R\$ R\$ 286.590,12** (duzentos oitenta e seis mil, quinhentos noventa reais e doze centavos), equivalente a **9,71%** em relação ao valor anterior do contrato, referente à seguinte movimentação:

Acréscimos:

- 4 (quatro) postos de Intérprete de libras, 30 horas semanais, para o Campus Vitória da Conquista;
- 1 (um) posto de Transcritor de Braille, 44 horas semanais, para o Campus Vitória da Conquista.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de **R\$ 2.952.208,56** (dois milhões, novecentos cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais, cinquenta e seis centavos) para **R\$ 3.238.798,68** (três milhões, duzentos trinta e oito mil, setecentos noventa e oito reais, sessenta e oito centavos). O número de postos contratados passará de **55** para **60** postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n.º **23278.007707/2022-14**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **0,00%** e um acréscimo de **13,74%**, em relação ao valor inicial atualizado do

contrato no valor de **R\$ 2.750.612,04**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA** e em concordância com o Processo nº **23278.007707/2022-14**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DOS SANTOS GONÇALVES, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 11:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 14/05/2024, às 09:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3532381** e o código CRC **EA22C77D**.